



MENSAGEM Nº 031/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.049, de 19 de dezembro de 2023, corrigindo erro formal constante da mesma.

Quando da elaboração e aprovação da referida Lei 2.049/2023, foram erroneamente grafadas as matrículas de nº 70.211 e 70.212 para referir-se aos imóveis denominados Lote nº 18 e 19 da quadra nº 04, do Loteamento Área Industrial II, quando o correto são as matrículas de nº 110.688 e 10.689, respectivamente, conforme matrícula mãe de número 54.176, que segue em anexo.

As citadas matrículas de nº 70.211 e 70.212 referem-se, em verdade, aos lotes nº 18 e 19 da QUADRA 03 do mesmo loteamento, motivo que deve ter gerado o equívoco à época.

Visando corrigir o erro identificado, e garantir a eficácia do texto legal, para que o mesmo surta os efeitos jurídicos pretendidos, sem prejuízo a Administração Pública e aos demais envolvidos, apresenta-se o presente projeto de lei.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, externo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



PROJETO DE LEI

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA INCISOS DA LEI Nº 2.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.049, de 19 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I - LOTE Nº 18 (dezoito), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial II, com área de 1.378,00m² (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 110.688, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

II - LOTE Nº 19 (dezenove), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial II, com área de 1.378,00m² (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 110.689, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95FA-5842-0F50-9B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 05/06/2025 16:43:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/95FA-5842-0F50-9B95>